



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAREMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2025
TESTE SELETIVO Nº 002/2023

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação final do resultado do Teste Seletivo nº 002/2023, Decreto nº 0202/2023 de 29/08/2023, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal Temporário do Município,

CONSIDERANDO ordem de classificação do Teste Seletivo 002/2023

CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante do presente, com vistas à nomeação e posse nos respectivos cargos temporários, observadas as seguintes condições:

1. Os convocados deverão, no prazo 30 (trinta) dias manifestar o interesse para ser nomeado e tomar Posse, cumpridas as exigências legais, apresentando os documentos necessários, contados a partir da publicação deste edital conforme dispõe o art. 12, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Marema SC;
2. Para a nomeação e posse o convocado deverá apresentar a documentação necessária autenticada, conforme previsão em Edital de Abertura 002/2023.
3. A Inspeção Médica Oficial será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.
4. O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Folha Corrida (fórum/site STJ);
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - c) Cédula de Identidade (RG);
 - d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (declaração emitida no site de quitação eleitoral);
 - e) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para candidato do sexo masculino e maiores de 18 anos);
 - f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - g) Atestado Médico de Capacitação Funcional; (agendado pelo Município na entrega dos documentos)
 - h) 1 Foto ¾ recente;
 - i) Carteira de Habilitação Profissional expedida por órgãos de classe;
 - j) Certidão de Casamento (se for casado);
 - k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou inválidos de qualquer idade;
 - l) Cartão da Criança, de até 6 anos de idade, e comprovação semestral de frequência escolar à partir dos 7 anos de idade.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAREMA

- m) Documento de Cadastramento do Trabalhador no PIS (DPIS) ou a correspondente anotação na CTPS;
 - n) Declaração de bens
 - o) Carteira de motorista (se for o caso);
 - p) Comprovante de escolaridade;
 - r) Nº da conta bancaria – Banco do Brasil
 - s) Comprovante residência
 - t) Qualificação cadastral – trazer impressa
(<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>)
 - u) Estado civil – documento de comprovação (certidão, contrato)
 - v) Declaração de duplo vínculo – (recebimento de outra renda: pró-labore, folha de pagamento)
 - x) Declaração de Nepotismo
 - Y) Declaração penalidade serviço público.
5. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento obrigatório impede a nomeação.
6. Ficam convocados para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos os abaixo relacionados:

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA 20 H

Inscrição	Nome	Posição
000003	JULIANE ZANCHIN	15º

Marema-SC, 05 de março de 2025.

MAURI DAL BELLO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.